



Número: **PL./0010.3/2022**
Origem: Legislativo
Autor: Deputada Paulinha
Regime: ORDINÁRIO

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí, do Município de Balneário Camboriú.

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVADO EM 16/01/23

[Handwritten signature]

PARECER(ES).....

.....
.....
.....
.....
.....
.....

EMENDA(S).....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

PROJETO DE LEI N°. 010/2022

TRAMITAÇÃO

RUBRICA

* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 09/02/22
À Coordenadoria de Expediente em 09/02/22
Autuado em 10/02/22
À publicação em 10/02/22 D. A. n° _____, de ____/____/____
Publicado no D. A. n° _____, de ____/____/____

[assinatura]

* À Coordenadoria das Comissões em 10/02/22

[assinatura]

* À Comissão de Justiça em ____/____/____

Relator designado: Deputado Rina Campagnolo

Parecer do Relator: () favorável () contrário

Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____

() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____

Parecer do Relator: () favorável () contrário

Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____

() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____

Parecer do Relator: () favorável () contrário

Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____

() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria de Expediente em ____/____/____

Comunicado ____/____/____

Incluído na Ordem do Dia em ____/____/____

() proposição aprovada em turno único

() com emendas () sem emendas

() proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em ____/____/____

* À Comissão de Constituição e Justiça em ____/____/____

Publicada a Redação Final no D.A. n°. _____, de ____/____/____

Votação da Redação Final em ____/____/____

Encaminhado o Autógrafo em ____/____/____ Ofício n° _____

Transformado em Lei n° _____, de ____/____/____

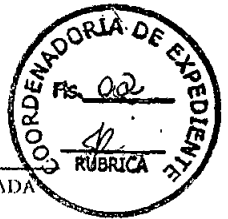
Publicada no Diário Oficial n°. _____, de ____/____/____

Publicada no D.A. n° _____, de ____/____/____

Obs.: _____

* À Coordenadoria de Documentação em 16/03/22

[assinatura]



PROJETO DE LEI PL./0010.3/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí, do Município de Balneário Camboriú-SC.

Art. 1º Fica declarada (o) de utilidade pública estadual a Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí - ABAVI, do Município de Balneário Camboriú-SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Paulinha
Deputada Estadual

Lido no expediente	
0045	Sessão de 09/02/22
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(10)	CRUZADO
()	
()	
	Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 08 / 02 / 22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

AVISO DE ABANDONAMENTO
26



DIRETORIA LEGISLATIVA

Original Recebido em 07/10/11

Funcionário _____

Assinatura _____

Encaminhado Nesta data à 1ª secretaria da Mesa

Hora 16 : 47



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Balneário Camboriú	LEIS
.....
Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí - ABAVI
.....

(NR)"

Sala das Comissões,

Deputado

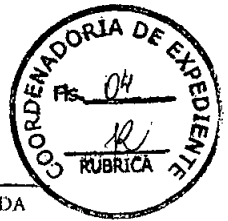
Sala das Sessões,

Paulinha
Deputada Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DA DEPUTADA
PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

Roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da documentação anexa, que endossa o relevante trabalho prestado pela Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí – ABAVI.

Deputada Estadual





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

07/01/2021 11:15:02

Página: 1 / 1

CNPJ: 06.293.176 - ASSOCIACAO DE BASQUETEBOI DO VALE DO ITAJAI

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 06.293.176/0001-65

UA de Domicílio: EXF FLOSIANOPOLIS-SC

Código da UA: 09.201.00

Endereço: R NORUEGA, 481

Bairro: NACORS

CEP: 88330-003 Município: BALNEARIO CAMBORIU

UF: SC

Responsável: 022.811.339-31 - EVERALDO SILVERIO REIS ALVES

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 306-9 - FUNDACAO PRIVADA

Data de Abertura: 09/12/2003

CNAE: 9429-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CNP/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
159.992.138-35	FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	FUNDADOR	REGULAR		
016.258.049-60	LETICIA FERNANDES VICENTE FOMAS	FUNDADOR	REGULAR		
045.575.709-76	MATEUS THIEL	FUNDADOR	REGULAR		
045.866.659-14	LEANDRO SEHNEM	FUNDADOR	REGULAR		
641.355.609-97	ROMU RONIVALDO FARIAS	DIRETOR	REGULAR		
086.445.638-74	MARCIA MASSA PEDROSO	DIRETOR	REGULAR		
016.137.449-27	CLAUDIA TOLEDO LORENZETT	FUNDADOR	REGULAR		
022.811.339-31	EVERALDO SILVERIO REIS ALVES	FUNDADOR	REGULAR		
042.040.229-26	LUIZ FERNANDO DA GRACA	FUNDADOR	REGULAR		
973.506.997-00	JACQUES SANTOS FILHO	FUNDADOR	REGULAR		

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

DCTR

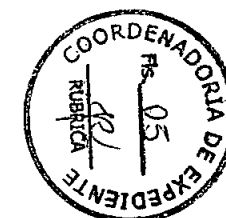
(Período de Apuração)

2020 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Fim do Relatório





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

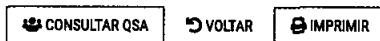
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.293.178/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABAVI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.83-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R NORUEGA	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.330-003	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIÚ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO flaviacristalinarp@yahoo.com.br		TELEFONE (47) 3662-141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

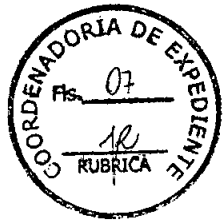
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 11:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Câmara de Vereadores
de Balneário Camboriú

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo.



Balneário Camboriú, 11 de janeiro de 2022

DECLARAÇÃO DE EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

Eu, Nilson Frederico Probst, vereador da Câmara Municipal de Balneário Camboriú, sediada a Avenida das Flores, nº 675, no bairro do Estado, informo que a Associação de Basquetebol do Vale de Itajaí (ABAVI), com sede a rua Noruega, nº 481, Cep. 88.330-003, Bairro da Nações, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ nº 06.293.176/0001-65, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que a atual diretoria tem mandato no biênio 2021/2023, com término em 27/02/2023, constituída dos seguintes membros:

Presidente, Romu Romualdo Farias, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente a Rua Clarice Lispector, número 213, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú, Cep 88331505, RG nº 1.767.718 e CPF nº 641355609-97;

Vice-presidente, Maikon Guérios, brasileiro, casado, residente a rua Jacupemba, número 26, Bairro Ariribá, Cep 88338-565, Profissional de Educação Física, RG nº 285240-3 e CPF nº 018069109-00;

Tesoureira, Suelen Aparecida de Araújo Bembem, brasileira, casada, residente a rua Dom Marcos, número 199, apartamento 02, Bairro Jardim Iate Clube, Cep 88337235, Profissional de Educação Física, RG n.º 4.662.248 e CPF n.º 047.411.939-42.

Declaro para os devidos fins que a Associação de Basquetebol do Vale de Itajaí encontra-se em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias.



Nilson Frederico Probst

Vereador

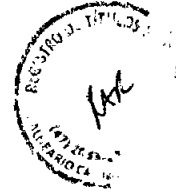
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Nilson Frederico Probst
Vereador



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro n. 01413, Fls.101 do Livro 006-A

Certifico que foi apresentada hoje para registro, sob Protocolo n. 42085, Fls.075 do Livro 006-A, o documento cujos termos são os seguintes:



ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAI

Ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e três, às dez horas, na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, cito a rua Clarice Lispector, número duzentos e treze, reuniram-se com o propósito de constituir uma associação de basquetebol as seguintes pessoas: ROMU ROMUALDO FARIAS, brasileiro, casado, professor, portador do Rg nº 1.767.718 SSP/SC e CPF nº 641.355.009-97, residente e domiciliado à Rua Clarice Lispector, 213, Praia dos Amores, Cep 88330000, Balneário Camboriú/SC. LETÍCIA FERNANDES VICENTE FARIAS, brasileira, casada, do lar, portadora do Rg 2.047.757, CPF 016.558.049-60, residente e domiciliada à R. Clarice Lispector, 213, Praia dos Amores, Cep 88330000, Balneário Camboriú/SC, NAHOR PEDROSO FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do Rg nº 6.537.220 SSP/SP e CPF nº 022.982.438-24, residente e domiciliado à Rua Jeremias Caldeiras, 50, Cep 88306420 Itajaí/SC, MÁRCIA MASSA PEDROSO, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG13.889.322-6SSP-SP, CPF 086.445.638-74, residente e domiciliada à Rua Jeremias Caldeiras, 50, Cep 88306420, Itajaí-SC, CLÁUDIA TOLEDO, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 6.018.524-7 SSP/PR e CPF nº 016.137.449-27, residente e domiciliada à Rua 904, nº286, Centro, Cep 88330000, Balneário Camboriú/SC. JAQUES SANTOS FILHO, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4.031.215 SSP-SC e CPF 973.506.997-00, residente e domiciliado à R. 971, nº 333, apto. 807, CEP 88330-000, Balneário Camboriú-SC, FLÁVIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, advogada, portadora do Rg 5.323.918-0 e CPF 159.992.138-35, residente e domiciliado à R. 971, nº 333, apto. 807, CEP 88330-000, Balneário Camboriú-SC, LEANDRO SEHNEM, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 4.264.628-6 SSP-SC e CPF nº 046.866.659-14, residente e domiciliado à R. Rua Noruega, 481, Bairro das Nações, Cep 88330000, Balneário Camboriú-SC, MATEUS THIEL, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG 4.726.205 SSP-SC e CPF 045.575.700-76, residente e domiciliado à R. Caboclinha, nº 86, B. Ariribá, CEP 88330-000, Balneário Camboriú-SC, LUIZ FERNANDO DA GRAÇA, brasileiro, solteiro, portador do RG 4.626.647, CPF 042.040.229-28, residente e domiciliado à R.Siria, nº 211, B. Ariribá, Cep 88330000, - Balneário Camboriú-SC, EVERALDO SILVEIRA REIS ALVES, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG 3.371.530 SSP-SC e CPF 022.811.339-31, residente e domiciliado à R. Fiuza Lima, nº 463, Vila Operário, cep 88330-000, Balneário camboriú-SC. Foi reclamado para coordenar os trabalhos o senhor Nahor Pedroso Filho, que convidou a mim Leandro Sehnem para lavrar a presente ata. Assumindo os trabalhos, o senhor coordenador solicitou que fosse lido e debatido a minuta do estatuto, anteriormente elaborado, que foi lido artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelos votos dos associados fundadores, cujos nomes de dados pessoais estão devidamente consignado nesta Ata. A seguir o senhor coordenador determinou o procedimento da eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme dispõem o estatuto recém aprovado. Procedida a votação foram eleitos para composição do Conselho de Administração: Nahor Pedroso Filho, Jaques Santos Filho, Romu Romualdo Farias, Marcia Massa Pedroso e Leandro Leandro Sehnem. Após, foram escolhidos, na forma do Estatuto, o Presidente: NAHOR PEDROSO FILHO; Vice-presidente Romu Romualdo Farias; Tesoureiro: Márcia Massa Pedroso. Para o conselho Fiscal foram eleitos, Flávia Cristina Oliveira Santos, Cláudia Pedroso e Everaldo Silveira Reis Alves. Como suplente foram eleitos Letícia Fernandes Vicente Farias, Luiz Fernando da Graça e Mateus Thiel, todos já qualificados nesta Ata. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos, o

Handwritten signatures and initials of the participants in the assembly.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 042085 Data: 09/12/2003 Livro: 0032 Folha: 075
Registro: 001413 Data: 09/12/2003 Livro: A-006 Folha: 101

Qualidade: Integral | Natureza: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAI

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAI
Empenhoramento: Certidão de documentos registrados pela primeira folha 12,22, Selo de
Fiscalização pago 3,11, ISS 0,32 - Total R\$ 15,65 - Recibo nº 289185

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJX69314-FWXE
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Balneário Camboriú - 17 de janeiro de 2022

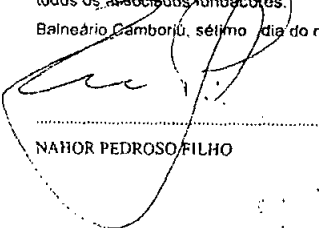
Rubya Andreia Rosa - Oficial Substituta




coordenador agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí, com sede em Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina. Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu Leandro Leandro Sehnem, levei a presente Ata que lida e achada conforme, contem as assinaturas de todos os associados fundadores.

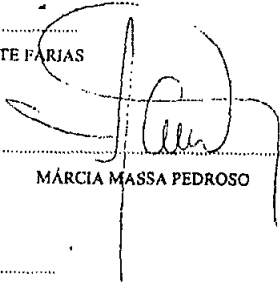
Balneário Camboriú, sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e três.

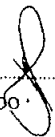


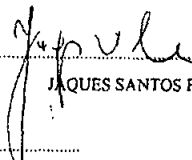

NAHOR PEDROSO FILHO

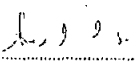

ROMU ROMUALDO FARIAS

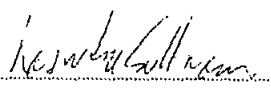

LETICIA FERNANDES VICENTE FARIAS

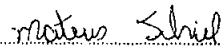

MÁRCIA MASSA PEDROSO


CLÁUDIA TOLEDO

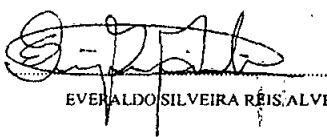

JAQUES SANTOS FILHO


FLÁVIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS


LEANDRO SEHNEM

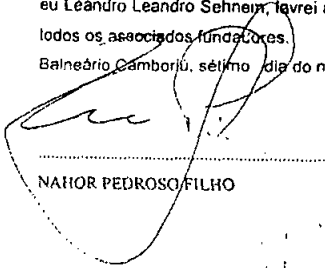

MATEUS THIEL


LUIZ FERNANDO DA GRAÇA

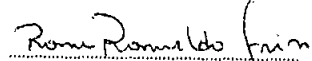

EVERALDO SILVEIRA REIS ALVES

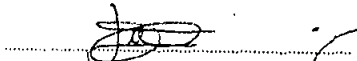
coordenador agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí, com sede em Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina. Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu Leandro Leandro Sehnem, levei a presente Ata que li. e achada conforme, contem as assinaturas de todos os associados fundadores.

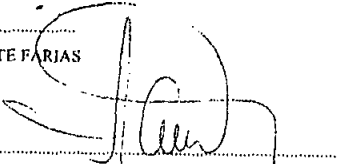
Balneário Camboriú, sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e três.

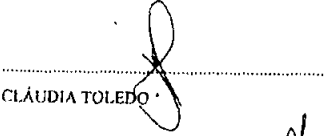


NAHOR PEDROSO FILHO

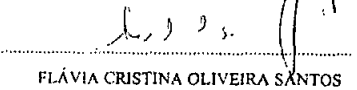

ROMU ROMUALDO FARIAS

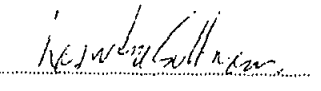

LETÍCIA FERNANDES VICENTE FARIAS

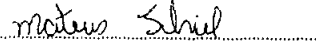

MÁRCIA MASSA PEDROSO

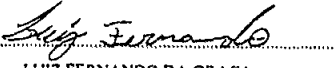

CLÁUDIA TOLEDO

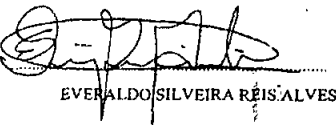

JAQUES SANTOS FILHO


FLÁVIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS


LEANDRO SEHNEM


MATEUS THIEL


LUIZ FERNANDO DA GRAÇA


EVERALDO SILVEIRA REIS ALVES





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro n. 01414. Fls.102 do Livro 006-A

Certifico que foi apresentado hoje para registro, sob Protocolo n. 42086, Fls.076 do Livro 032-A, o documento cujos termos e características são as seguintes :



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL SALVELINA GERALDO CAMPOS

A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ, com sede à R. Noruega, no. 481, vem, respeitosamente, por meio de seu Presidente NAHOR PEDROSO FILHO brasileiro, casado, médico, portador do Rg nº 6537220SSP/SP e CPF nº 02298243824 residente e domiciliado à Rua Jeremias Caldeiras, 50., Cep 88306420 Itajaí/SC, requerer o registro de seus atos constitutivos - ata de fundação e constituição, relação dos membros fundadores e relação dos membros do conselho de administração e fiscal .

Balneário Camboriú, 07 de novembro de 2003

NAHOR PEDROSO FILHO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Sel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 387-0280

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE:
NAHOR PEDROSO FILHO

BALN. CAMBORIÚ - 07/11/2003
EM TEST. DA VERDADE

*QUALQUER CÉDULA OU TÍTULO QUE NÃO FOR CONSTATADO COMO FALSO DE ACORDO COM O TITULO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NÃO É VALIDADO POR ESTE TABELIONATO



**ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ
ESTATUTO SOCIAL**



CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETIVO E PATRIMÔNIO

Artigo 1º - Sob a denominação ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ fica constituída uma Associação Civil sem fins lucrativos, de natureza desportiva e social, com sede a R. Noruega, nº 481 e foro e sede em Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A duração da associação é por prazo indeterminado.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ tem como objetivos :

- I - Promover, difundir, dirigir, incentivar o basquetebol e o desporto de basquetebol orientada no sentido de um regime Amador e ou Profissional;
- II - Respeitar e fazer respeitar as normas, regulamentos e regras referentes ao basquetebol;
- III - Facilitar e incentivar o intercâmbio, bem como o desenvolvimento desportivo.
- IV - Promover e incentivar a realização de competições municipais, estaduais, federais ;
- V - Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao esporte ;
- VI - Proporcionar consultorias técnicas a outras instituições que possuam os mesmos objetivos da entidade;
- VII - Desenvolver e participar de atividades beneficentes, sociais, culturais e de conservação ambiental;
- VIII - Defesa, preservação, proteção e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e proteção do patrimônio histórico
- IX - Promover a cidadania, os direitos humanos, a ética e a democracia por meio de processos educativos sobre o exercício de seus direitos e liberdades;

Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ poderá celebrar contratos ou convênios, termos de parceria, contrair empréstimos mediante aprovação do Conselho de Administração, bem como praticar outros atos e negociações com organismos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais, públicas ou privadas, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de seus objetivos.

Artigo 4º - O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ será constituído de bens móveis, imóveis, títulos, valores e direitos a ele pertencentes.

Artigo 5º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por :

- I - Aporte de capital de seus sócios
- II - doações recebidas
- III - resultado de aplicações financeiras de seus próprios recursos
- IV - termo de parceria, convênios e contratos firmados com o poder público
- V - contribuição de seus próprios associados
- VI - recebimento de direitos autorais

Artigo 6º - Em caso de desvirtuamento dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ, os sócios poderão dele desligar-se promovendo o levantamento dos recursos aportados em UFIR's a partir da data do aporte.

Parágrafo Único - Em caso de desinteresse ou dissolução das entidades associadas ou falecimento dos sócios da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ é vedado promover o levantamento dos recursos apurados.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 7º - A Associação terá as seguintes modalidades de sócios

- I - Fundadores : serão as pessoas físicas ou jurídicas participantes do ato de instituição da entidade e que subscreverem a ata de constituição .
- II - Individuais: pessoas físicas que contribuem para o fundo financeiro da associação e solicitam sua inclusão no quadro social da entidade sob a forma prevista neste estatuto.
- III - Institucionais : pessoas jurídicas que contribuem para o fundo financeiro da associação e solicitam sua inclusão no quadro social da entidade sob a forma prevista neste estatuto, e se faz representar junto a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ pela indicação formal de um de seus integrantes.

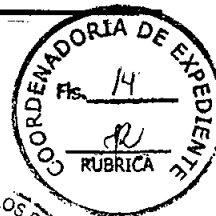
Artigo 8º - O número de sócios da Associação é ilimitado.

Artigo 9º - Os sócios da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ terão os seguintes direitos:

- I - Participar com direito a voz e a voto das assembleias gerais, sendo vedado o voto por procuração
- II - Votar e ser votado para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

Artigo 10º - É dever dos sócios da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ :

- I - zelar pela observância dos princípios, objetivos e pela boa imagem da entidade, cumprindo e fazendo cumprir as presentes disposições estatutárias





Parágrafo Único - A inobservância ou descumprimento dos deveres ensejará penalidades a serem definidas em regulamento próprio.

Artigo 11 - A cota mínima exigida como aporte inicial para o ingresso de cada sócio da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ é de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica.

Parágrafo Primeiro - Os sócios contribuirão com uma anuidade no valor correspondente ao descrito no artigo anterior

Parágrafo Segundo - Alteração de valores referente ao aporte inicial e anuidade poderá ser definida pela Assembléia Geral de Sócios.



Artigo 12 - Os sócios e seus respectivos representantes no Conselho de Administração não responderão civil, solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ.

Parágrafo Único - Os sócios fundadores são isentos do aporte inicial e anuidade ficando todos os outros direitos e deveres subordinados a este estatuto.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 13 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho de Administração ;
- III - Conselho Fiscal

SEÇÃO I - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 14 - A assembléia geral é o órgão máximo de deliberação e será constituída pelo conjunto de sócios do ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ

Artigo 15 - A contribuição para o fundo financeiro será critério para a determinações dos sócios individuais e institucionais

Parágrafo Único - Aos sócios fundadores fica assegurado o direito ao voto independentemente de qualquer contribuição ao fundo financeiro .

Artigo 16 - A assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ será presidida pelo Presidente de Conselho de Administração que escolherá um secretário para o exercício das funções inerente a este cargo na assembléia

Artigo 17 - Compete a Assembléia Geral



- I - Aprovar o presente estatuto, bem como eventuais propostas de alteração;
- II - Estabelecer as diretrizes gerais das atividades da entidade;
- III - Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal ;
- IV - Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração
- V - Examinar e aprovar os balanços anuais de cada exercício;
- VI - Aprovar os orçamentos, gastos e investimentos para o novo exercício;
- VII - Apreciar os recursos de decisões de outros órgãos da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ ;
- VIII - Aprovar o ingresso de novos associados mediante voto favorável de ¾ de seus integrantes, em assembléia , que será o órgão competente para a aprovação do pedido de ingresso;
- IX - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- X - Decidir sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ, segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- XI - Resolver os casos omissos neste Estatuto

Artigo 18 - Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de março, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, para apreciar o relatório das atividades do ano anterior, bem como para analisar e deliberar sobre as contas da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ elaborada pelo mesmo Conselho após o respectivo parecer do Conselho Fiscal, devendo esta prestação de contas observar, no mínimo:

- I - O princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - II - A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal do relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;
 - III - A realização de auditoria, inclusive para auditores externos Independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regimento;
 - IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos de Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público seja feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
- § 1º - Na reunião de que trata o " caput" do artigo 18 , a Assembléia deverá apreciar o Plano de Trabalho e aprovar o orçamento , gastos em investimentos para o ano seguinte elaborado pelo Conselho de Administração e apresentados pelo Conselho de Administração .
- § 2º - Durante o período que antecede a reunião ordinária da Assembléia Geral que deliberará acerca do plano de trabalho e orçamento , gastos e investimentos , a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ operará com preliminar aprovação do Conselho de Administração.



Artigo 19 - A Assembléa reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente do Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 20 - A convocação para as reuniões será feita à cada um dos associados, contendo a ordem do dia, com a antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do evento.

Artigo 21. - As Assembléas Gerais instalar-se-ão, em primeira chamada, quando o número de sócios ou representantes atingir cinquenta por cento mais um do total de votos convocados para a assembléa, e, a segunda chamada a qual somente ocorrerá exatamente meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes e dos votos válidos para a Assembléa, com as decisões sendo tomadas por simples maioria de votos dos presentes.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléa geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, se a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 22. - As Atas das Assembléas Gerais, elaboradas pelo secretário da mesma, ainda que redigidas de forma resumida sobre as decisões tomadas, deverão ser assinadas pelos membros presentes.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23. - O Conselho Fiscal é órgão de controle da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ.

§ 1º - A Assembléa Geral elegerá, dentre os sócios ou não, o Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) titulares e igual número de suplentes, para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer uma recondução.

§ 2º - O mandato do Conselho fiscal ocorrerá pelo mesmo período que o do Conselho de Administração.

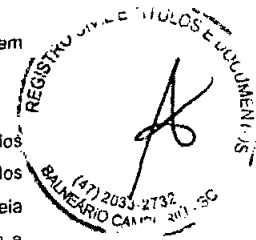
§ 3º - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

§ 4º - Para auxiliar o Conselho Fiscal serão contratados, pelo menos anualmente, auditorias externas independentes.

Artigo 24. - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada três meses ou extraordinariamente por convocação de seus membros.

Artigo 25. - Compete ao Conselho Fiscal:

1 - examinar trimestralmente relatórios de desempenho financeiro e contábil, operações patrimoniais realizadas e demais documentos da associação;



- II – Emitir parecer anual para avaliação da Assembléia Geral conforme disposto no artigo 18 do presente estatuto;
- III – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral dos Sócios se ocorrerem motivos graves e urgentes .

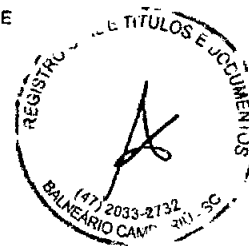


SEÇÃO III- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26. – O Conselho de Administração é órgão superior de administração da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ

Artigo 27. – O Conselho de Administração será constituído por :

- I – Cinco representantes eleitos pelos sócios fundadores;
- II – Três representantes pelos sócios institucionais
- III – Um representante eleitos pelos sócios individuais



Artigo 28.- A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ , caso tenha disponibilidade de caixa, poderá instituir remuneração , para os dirigentes da entidade, que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 29. – O mandato do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos e o órgão será presidido por um de seus membros, eleito entre o conjunto de seus componentes, sendo permitida uma recondução

§ 1º A primeira gestão terá duração de 3 (três) anos;

§ 2º O Conselho de Administração também escolherá, dentre seus membros, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) tesoureiro

Artigo 30. – Os componentes do Conselho de Administração, quando da sua nomeação, também deverão indicar um suplente , exceto para os cargos de Presidente , vice-presidente e tesoureiro.

Parágrafo Único – Quando do afastamento injustificado por mais de 60 (sessenta) dias das atividades da entidade, o membro do Conselho de Administração será automaticamente substituído pelo seu suplente.

Artigo 31. – Compete ao Conselho de Administração

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais
- II – Adotar práticas necessárias e suficientes para coibir a obtenção , de forma individual ou coletiva , de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo sócio;

19

- III - Definir a política geral e as estratégias da Instituição em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral ;
- IV - Aprovar a criação, bem como as atribuições, remunerações e extinção dos cargos necessários para o bom funcionamento da entidade;
- V- Aprovar o regimento bem como os demais regulamentos referentes as políticas desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ ;
- VI - Nomear o Presidente, vice presidente e tesoureiro.
- VII - Conhecer e manifestar-se sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, logo após remetendo-os para deliberação da Assembléia Geral;
- VIII - Apresentar à Assembléia Geral o relatório Anual da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ e as contas de receitas e despesas, com o prévio parecer do Conselho Fiscal.;
- IX - Aprovar, previamente, contratos, acordos e empréstimos a serem contraídos com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- X - Aprovar a contratação de auditoria externa independente, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- XI - Analisar as propostas de adesão de novos sócios ao quadro social, encaminhando parecer para a Assembléia Geral;
- XII - Dar parecer sobre propostas de alteração estatutária e encaminhá-lo para a Assembléia Geral ;
- Parágrafo Único - As deliberações do Conselho de Administração dar-se-ão por maioria simples, com exceção da hipótese prevista no inciso XI deste artigo, as quais somente serão consideradas aprovadas com a obtenção de $\frac{3}{4}$ dos votos dos presentes e inciso e XII, também deste artigo que se dará na forma disposta no artigo 21, parágrafo 1º;

Artigo 32. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do mesmo, ou de 1/5 de seus integrantes ou pelo Conselho Fiscal.

Artigo 33 - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- I - Representar oficialmente a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ
- II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração ;
- III - Designar a data da reunião e convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e convocar as Assembléias Gerais ;
- IV - Assinar, juntamente com o vice-presidente convênios, contratos, acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais para a implantação das atividades compatíveis com os objetivos da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ.

Artigo 34. - São atribuições do vice-presidente:





- I - Auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
- II - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 35 - São atribuições do tesoureiro

- I - Gerir os interesses econômico-financeiros da Associação em consonância com o Conselho de Administração ;
- II - Efetuar recebimentos e dar quitações, tendo sob sua guarda dinheiro e valores da Associação;
- III - Efetuar movimentações financeiras com as importâncias recebidas pela Associação;
- IV. Elaborar a prestação de contas;
- V. Assinar, juntamente com o Presidente, autorizações de pagamento, cheques, contratos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras e econômicas para a Associação.
- VI. Apresentar os livros contábeis em dia;
- VII. Apresentar, quando solicitado pelo conselho fiscal, informações sobre a contabilidade da Associação.

Conselho (47) 3033-2732
BALNEÁRIO CAMPO ZU. SC



CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 36 - O exercício social coincide com ano civil e ao seu final serão elaboradas as demonstrações financeiras e relatório das atividades desenvolvidas para apreciação do Conselho Fiscal e posteriormente da Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 37 - A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

CAPÍTULO V - DA EXTINÇÃO

Artigo 38 - A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ extingui-se nos casos legais ou por deliberação da Assembléia Geral, pelo voto de, menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, nomeando, neste mesmo, o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ e na hipótese de haver patrimônio líquido, este será transferido a outra pessoa

qualificada nos termos da lei federal 9.790/99, preferencialmente, que tenha o mesmo objeto social da extinta.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39. – A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ reger-se-á por este Estatuto e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 40 - A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ deverá operar financeiramente independentemente da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, bem como qualquer outra instituição pública ou privada, devendo operar de forma profissional, visando a auto suficiência.

Artigo 41 – No caso de extinção da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ e na hipótese de haver acervo patrimonial disponível, este será transferido à outra entidade como as mesmas finalidades

Artigo 42 – Aplica-se aos casos omissos as disposições legais vigentes.

Balneário Camboriú, 07 de novembro de 2003

[Handwritten signature]
NAHOR PEDROSO FILHO
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
FLÁVIA C OLIVEIRA SANTOS
OAB/SC 18.480-B



CERTIDÃO
CERTIFICO que, nesta data, no Livro A-006, as FLS. 102, sob No. 001414, foi REGISTRADO o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ, Protocolo 42086, Folhas 026 - Livro A-006, Baln. Camboriú, 9 de Novembro de 2003.

[Handwritten signature]
() Oficial

Cristiani Campos
OFICIAL SUBSTITUTO

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Rodrigo Hauser Costa - Oficial Registrador
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 - rcivil.bc@gmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 042086 Data: 09/12/2003 Qualidade: Integral
Registro: 001414 Data: 09/12/2003 Livro: A-006 Folha: 102
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ
Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 9,00. Selo de Fiscalização pago 1,70. Certidão de documentos Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EJO43541-FCH8
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
Dou fé, Balneário Camboriú - 04 de agosto de 2011

[Handwritten signature]
ANDRÉ HEINZ WILDE - Escrevente Substituto



Era o que se continha no original, o qual aqui reproduzi por meio mecânico de autenticação. Eu, Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas, o subcrevei, assino e dou fé. Baln. Camboriú, 9 de Dezembro de 2003.

[Handwritten signature]
() Oficial

Cristiani Campos
OFICIAL SUBSTITUTO



Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI *W*

CNPJ - 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

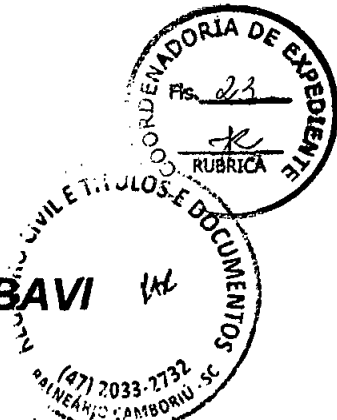
ATA 01/2021 REFERENTE À ELEIÇÃO DE DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DE ITAJAÍ.

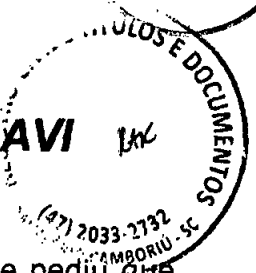
Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas, na cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, cito a Rua Clarice Lispector, número duzentos e treze, do bairro Praia dos Amores, realizou-se a Assembleia Geral para deliberar sobre os pontos previstos no edital de convocação: **aprovação da Prestação de contas da gestão 2019/2020; inscrição das chapas que irão concorrer à eleição da diretoria; eleição da diretoria administrativa e eleição do Conselho Fiscal gestão 2021/2023, com término em 27/02/2023.** Estavam presentes os associados Romu Romualdo Farias, Leticia Fernandes Vicente Farias, Maikon Guérrios, Ingrid Vicente Farias, Elaine Presser, Kásila Fernanda de Lima Ferreira, João Alberto França Martins, Suelen Aparecida de Araújo Bembem, Leonardo Ribeiro Pereira dos Santos, Wston dos Santos Pedroso, Thiago Vinícius Gritti, Nathanne Caroline Oliveira Pavanelli, Gabriel da Silva Branco, Fábio Grano Marconato, Patrícia Rezoam Strupp de Aguiar, João Victor Arantes Ribeiro, Aldo Vicente Farias, Victor Eduardo Fialho Probst, Victor Ribeiro Altenrath e Patrick Strupp de Aguiar. O presidente Romu Romualdo Farias cumprimentou a todos e verificando a hora marcada no edital de convocação da Assembleia publicado no site da ABAVI, procedeu-se a primeira convocação, averiguou que havia "quórum" para iniciar os trabalhos. Solicitou a secretária Kásila Fernanda de Lima Ferreira para registrar os trabalhos. Dando por instalada a Assembleia Geral, o presidente colocou o primeiro item da pauta, **aprovação da Prestação de contas da gestão 2019/2020**, em discussão e votação. Solicitou a tesoureira Suelen de Araújo Bembem que prestasse contas aos associados da situação financeira da associação. Segundo Suelen, em 2019, continuamos com a parceria com A FCB/Trimania e os recursos foram gastos na manutenção das equipes e pagamento da dívida com a prefeitura de Balneário Camboriú, conforme está no relatório de atividades. No ano de 2020, devido a pandemia de COVID-19, não houve competição e nenhuma atividade esportiva foi realizada no estado de Santa Catarina. Mesmo assim, continuamos a pagar a dívida do convênio PMBC/FME 004/2016. Em relação a esse débito, a tesoureira, informou que herdamos esse sinistro da gestão passada e que as informações estão registrada na ata 01/2019, que na época o valor era de R\$37.006,66. Esclareceu que nesta gestão, o presidente, em 25 de maio de 2019, procurou a prefeitura e parcelou através do programa Regulariza BC/2018 o débito em 48 parcelas. Neste ano, a partir de maio, foram pagas 8 parcelas da dívida, totalizando R\$6.383,74. No segundo ano da gestão, em 17 de janeiro de 2020, o presidente, renegociou o débito para 37 parcelas e obteve desconto de 20%, deixando a dívida em R\$33.019,15 e foram pagas 12 parcelas do acordo, totalizando R\$11.297,91. Atualmente, o valor da dívida está em R\$29.263,03 e o parcelamento está atrasado, restando 26 parcelas. Todos estes acertos foram efetuados através de

Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-66 / DESDE 2003

recursos do presidente e dos recursos oriundo do contrato de patrocínio da FCB/Trimania. A tesoureira, deixou o relatório de atividade a disposição dos sócios para verificação, discussão e aprovação da prestação de contas da gestão 2019/2020. Colocado em votação, por unanimidade a prestação de conta foi aprovada. No segundo item da pauta, **inscrição das chapas que irão concorrer à eleição da diretoria**, o presidente deu 30 minutos para as inscrições das chapas que queriam concorrer na eleição de diretoria e para o Conselho Fiscal. Depois da discussão, os sócios apresentaram a proposta de reeleição da atual diretoria para gerir a associação no **biênio 2021/2023**, com **término em 27/02/2023**. O Sr. Maikon Guérrios pediu a palavra e justificou a proposta, dizendo se pretendemos solucionar os problemas da associação devemos continuar com a mesma mesa diretora. Uma vez que fizeram um trabalho de recuperação da associação, transparência e lisura. A chapa apresentada é composta pelos seguintes membros: **Presidente**, Romu Romualdo Farias, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente a Rua Clarice Lispector, número 213, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú, Cep 88331505, RG nº 1.767.718 e CPF nº 641355609-97; **vice-presidente**, Maikon Guérios, brasileiro, casado, residente a rua Jacupemba, número 26, Bairro Ariribá, Cep 88338-565, Profissional de Educação Física, RG nº 285240-3 e CPF nº 018069109-00; **Tesoureira**, Suelen Aparecida de Araújo Bembem, brasileira, casada, residente a rua Dom Marcos, número 199, apartamento 02, Bairro Jardim Iate Clube, Cep 88337235, Profissional de Educação Física, RG nº 4.662.248 e CPF nº 047.411.939-42. Para o **conselho fiscal**: Luciano Vilmar da Silva, brasileiro, solteiro, residente a Rua Carolina Vailat, número 402, Bairro São Judas, Itajaí, Cep 88303-410, Programador de dados, RG nº 3234952 e CPF nº 018955949-79; João Alberto França Martins, brasileiro, divorciado, residente a Rua Panamá, número 101, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, Cep 88338185, RG nº 7137848 e CPF nº 03481444907; Letícia Fernandes Vicente Farias, brasileira, casada, residente a Rua Clarice Lispector, 213, Bairro Praia dos amores, Balneário Camboriú, Cep 88331505, RG nº 2047757 e CPF nº 01655804960 e os **suplentes do Conselho Fiscal** são: Andelon Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, residente a Avenida José Eugênio Muller, número 1546, Bairro Vila Operária, Itajaí, Cep nº 88303171, Profissional de Educação Física, RG nº 3058876 e CPF nº 939789799-34; Ingrid Vicente Farias, brasileira, solteira, residente a rua Clarice Lispector, 213, Bairro Praia dos amores, Balneário Camboriú, Cep 88331505; RG nº 4052341 e CPF nº 08208596990 e Elaine Presser, brasileira, divorciada, Fisioterapeuta, residente a rua 3122, número 110, Bairro Centro, Balneário Camboriú, Cep 88330-000, RG nº 43977940 e CPF nº 680989600-72. Em relação aos **sócios institucionais**, não houve representantes, o que se deliberou deixar vagos. Depois da inscrição e apresentação da chapa, o presidente deu sequência à pauta da assembleia com **a eleição da diretoria administrativa e do Conselho Fiscal 2021/2023**. Consultou os associados presentes da possibilidade de se proceder à eleição por aclamação considerando a proposta de reeleição. A proposta foi aprovada por unanimidade e a chapa inscrita foi reeleita por aclamação. Em seguida abriu o debate de assuntos gerais,





Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ - 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

onde o sócio Victor Probst, lamentou a situação financeira da ABAVI e pediu que todos apresentassem propostas para ajudar o presidente a sanar a dívida. A sócia Ingrid Vicente questionou se havia uma previsão para retomada das competições, devido a pandemia da COVID-19 e se continuaríamos com a parceria com a Federação. O presidente respondeu que a previsão de retomada das atividades esportivas é para o segundo semestre de 2021 e caso ocorra, seguiremos com a parceira. O presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo para deliberar, determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário á transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, à presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e o presidente. Os demais assinaram a lista de presença.

Balneário Camboriú, 27 de fevereiro de 2021.

Romu Romualdo Farias
Presidente reeleito

Kásila Fernanda de Lima Ferreira
Secretária

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivilil.bc@gmail.com

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo:	006120	Data:	24/06/2021	Livro:	0009	Folha:	287
Registro:	008648	Data:	05/08/2021	Livro:	A-050	Folha:	086
Registro Origem:	001414	Data:	09/12/2003	Livro:	A-006	Folha:	102

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA 27.02.2021
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,58, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 2,27 - Total
R\$ 95,65 - Recibo nº: 271639
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GFJ34308-AIE3
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Balneário Camboriú - 05 de agosto de 2021

Rubys Andreia Ross - Oficial Substituta





Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI


CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu, Romu Romualdo Farias, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, residente a Rua Clarice Lispector, número 213, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú, Cep 88331505, RG nº 1.767.718 e CPF nº 641355609-97, presidente, e Suelen Aparecida de Araújo Bembem, brasileira, casada, residente a rua Dom Marcos, número 199, apartamento 02, Bairro Jardim Iate Clube, Cep 88337235, Profissional de Educação Física, RG n.º 4.662.248 e CPF n.º 047.411.939-42, tesoureira, declaramos para os fins necessários que os Diretores da Associação de Basquetebol do Vale de Itajaí – ABAVI não receberam REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão do seu mandato, conforme orienta o estatuto da ABAVI, em seu Art. 37.

Para efeitos legais assinamos a presente.

Balneário Camboriú/SC, 29 de dezembro de 2021.


Romu Romualdo Farias
Presidente da ABAVI


Suelen Aparecida de Araújo Bembem
Tesoureira



Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

1) DADOS GERAIS DA ENTIDADE

1.1) Identificação da entidade

Entidade: Associação de Basquetebol do Vale de Itajaí - ABAVI		CNPJ: 06.293.176/0001-65
Endereço: Rua Noruega, nº481 – Bairro das Nações		Celular: (47) 99965-1488
E-mail: romufarias@msn.com		Rede Sociais: @abavibc
Município: Balneário Camboriú	CEP: 88.330-003	UF: SC

1.2) Diretoria Estatutária

A diretoria em exercício tem o mandato iniciado em 27 de fevereiro de 2021 e terminará em 27 de fevereiro de 2023, não recebe nenhuma remuneração e são pessoas ligadas ao basquetebol. Conforme o estatuto da entidade a diretoria é composta por três cargos conforme descrito abaixo.

Presidente: Romu Romualdo Farias		Profissão: Profissional de Educação Física
CPF: 641.355.609-97	RG:	Celular: (47) 99965-1488
Vice-Presidente: Maikon Guérios		Profissão: Profissional de Educação Física
CPF: 018069109-00	RG: ZB5240-3	Celular: (47)
Tesoureira: Suelen Aparecida Bembem		Profissão: Profissional de Educação Física
CPF: 047.411.939-42	RG: 4.662.248	Celular: (47)



Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

2) HISTÓRICO E BREVE APRESENTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ, denominada abreviadamente como ABAVI, é uma organização da sociedade civil, sem finalidades lucrativas, que atua na área da esportiva e que integra o denominado Terceiro Setor.

Partindo da perspectiva de desenvolver a prática da modalidade na cidade de Balneário Camboriú, um grupo de atletas e pais, criaram em dezembro de 2003 a ABAVI.

Desde sua criação desenvolver escola de basquetebol, treinamento, competição e evento esportiva de forma gratuita à comunidade, mas especificamente para crianças e adolescentes.

Devido à pandemia de Covid-19, retornamos as atividades em julho de 2021 e nesta retomada, atendemos mais de 100 crianças, adolescentes e adultos, de ambos sexos, com idade a partir de 9 anos, onde procuramos orientá-las sobre cidadania e estilo de vida saudável.

As orientações são feitas por profissionais voluntários que disponibilizaram poucas horas de seu dia para conversar com o nosso público sobre nutrição, drogas lícitas e ilícitas, distúrbios alimentares, perigos nas redes sociais e outros.

A ABAVI dá material de treino, sem cobrar nada, para as pessoas que participaram de nossas atividades e aplicou teste de Covid-19 nos atletas que disputaram competições.

Em setembro deste ano, abrimos a categoria máster masculino para público com faixa etária de 40 anos+, com o objetivo de orientar as pessoas a fazerem suas atividades físicas através do basquetebol, de forma segura e com qualidade.

Consideramos que os projetos desenvolvidos pela ABAVI e o esporte são meios alternativos de formação educacional e de promoção à saúde, que ajudarão os jovens e todos os envolvidos, a terem um estilo de vida mais equilibrado e saudável no decorrer de suas vidas.

Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

3) SERVICOS REALIZADOS PARA COMUNIDADE

3.1) Mês de Julho



Figura 2 - Escola de basquetebol ABAVI, masculino e feminino, Balneário Camboriú/SC, julho 2021.



Figura 2- Copa SC U16 masculino, em Capivari de Baixo/SC, de 16 e 17/07/21.

3.2) Mês de Agosto



Figura 4 - Escola de basquetebol ABAVI, masculino e feminino, Balneário Camboriú/SC, agosto de 2021.



Figura 4- Copa SC U20 masculino, em Balneário Camboriú/SC, de 13 a 15/08/21.



Figura 5 - Taça SC U20 masculino, em Balneário Camboriú/SC, de 20 a 22/08/21.



Figura 6 - Taça SC U18 masculino, em Balneário Camboriú/SC, de 27 a 29/08/21.

Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

3.3) Mês de setembro

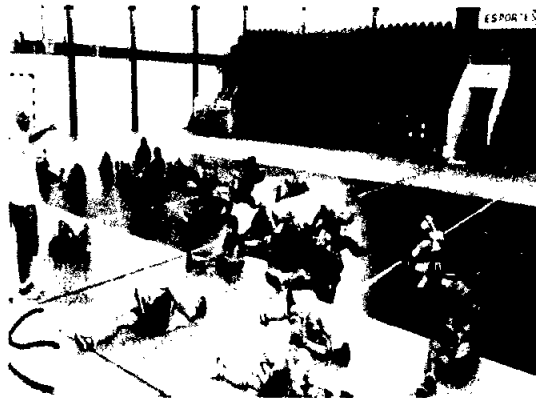


Figura 7 – Escola de basquetebol da ABAVI, masculino e feminino, Balneário Camboriú/SC, setembro 2021.

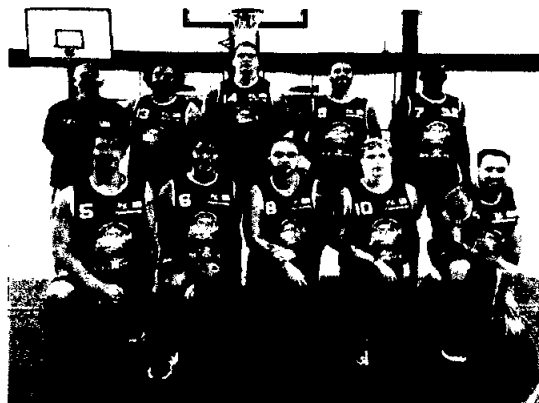


Figura 8 – Copa SC adulto masculino, em Balneário Camboriú/SC, de 9 a 11/09/2021.



Figura 9 e 10 – Campeonato Estadual masculino U17, em diversas cidades do estado, de 22 a 29/09/ 2021.



Figura 11 - Tese de Covid - 19, nos atletas de competição.



Figura 12 – Entrega e camisetas duplas de treinos para os participantes dos projetos da ABAVI.

Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

3.4) Mês de outubro



Figura 13 – Escola de basquetebol da ABAVI, masculino e feminino, Balneário Camboriú/SC, outubro 2021.

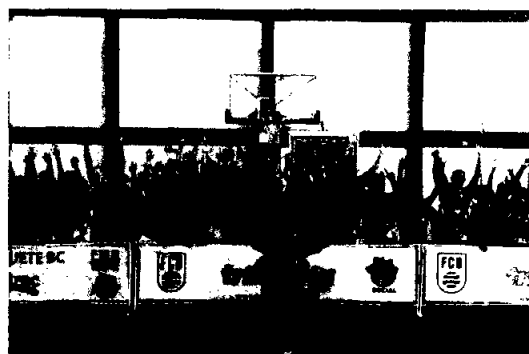


Figura 14 – Copa da Amizade/LIVEBA U13 e 15 masculino, em Balneário Camboriú/SC, de 2/10/2021.

3.5) Mês novembro



Figura 15 – Escola de basquetebol da ABAVI, masculino e feminino, Balneário Camboriú/SC, novembro 2021.



Figura 16 – Campeonato Estadual Adulto masculino, Brusque/SC, de 02 a 21/11/2021.



Figura 17 e 18 – Campeonato Estadual U15, masculino e feminino, fase regional em Itajaí e Balneário Camboriú/SC, 02/10/2021.





Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

3.5) Mês Dezembro

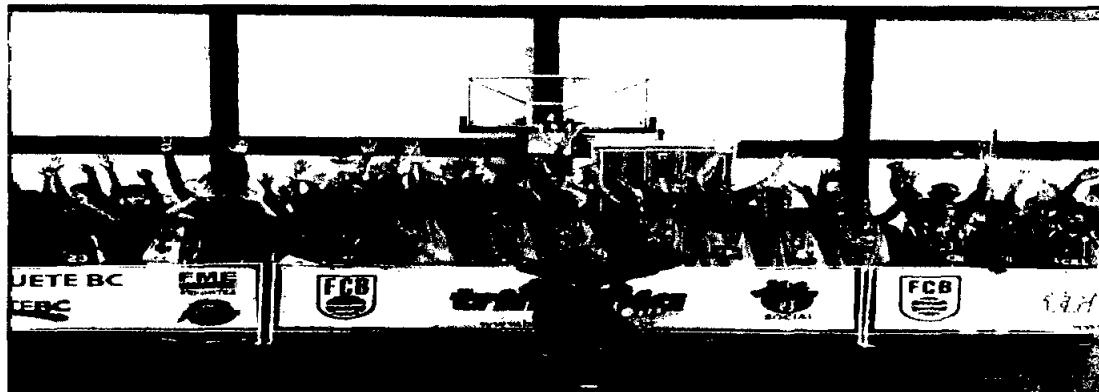


Figura 19 – Encerramento da escola de basquetebol ABAVI, em Balneário Camboriú/SC, de 20/12/2021.

4) NOME, DATA DE NASCIMNTO E CONTATO DOS PARTICIPANTES

Nº	NOME	DATA NASC	CONTATO
1	Ademir Manoel Furtado	11/06/1976	(47) 98405-6591
2	Adolfo Michels S. Ortiz	25/04/1982	(47) 99781-4916
3	Afonso Keunecke	18/03/1956	(47) 99247-6904
4	André Olimpio Negri	09/12/1985	(47) 99912-1139
5	Carlos Bruno Dechamps	26/04/1980	(47) 99680-6630
6	Cirio Cipri Cipriano	29/01/1988	(47) 99266-3355
7	Daniel Schelemper	20/03/1987	(47) 99261-6141
8	Denis Lima	02/04/1983	(47) 98471-9220
9	Edson José de Souza	08/07/1962	(47) 99902-6410
10	Fábio Passos da Silva	24/05/1983	(47) 99945-0858
11	Fernando A. de Oliveira Querne	17/03/1975	(47) 99660-0009
12	João Alberto França Martins	30/10/1979	(47) 99105-3152
13	Luciano Costa Ricci	24/07/1973	(47) 98417-5152
14	Maikon Guerios	05/04/1977	(47) 99164-4462
15	Marcel Fernando Michel	07/11/1978	(47) 99967-6726
16	Marcelo Henrique Schwingel	16/02/1974	(47) 99915-8704
17	Márcio Leuterio	23/01/1976	(47) 98830-9014
18	Marco Antônio Chiaradia	23/03/1961	(47) 99110-7270
19	Mozart Ubiratan Souza	01/11/1973	(47) 99172-3534
20	Pedro Luiz Buglione	12/07/1984	(47) 99171-6293
21	Ricardo José dos Santos	24/03/1977	(47) 996045771
22	Thiago B. Câmara Leão	28/03/1977	(47) 99946-7749
23	Braulio Szpoganiz	08/09/1982	003.830.049-42
24	Cleverson Vincentin Reis	17/08/1989	074.704.3399-00
25	Gustavo Túlio Manfredine	01/11/2001	415.587.88-75
26	Joseph Max Chaves Pastana	16/06/1986	952.336.872-91
27	Michael Willian Chulek	14/04/1988	009.661.849-39



Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

28	Murilo Ivan Lobo Iwama	05/03/1991	084.8333.529-58
29	Otavio dos Santos Medeiros	03/08/1995	467.217.788-23
30	Thiago Rafael Santos	30/11/1985	046.765.169-83
31	Victor Eduardo Fialho Probst	27/06/2001	148354159-22
32	Cesar Augusto Bonato	12/07/1982	038.529.259-75
33	João V. Pinheiro Gomes	02/07/2001	084.625.449-20
34	Rafael G. Souza de Oliveira	31/10/1979	005.057.669-06
35	kásila F. de Lima Ferreira	21/10/1989	8.625.192
36	Jéssica Aquino da Cruz	24/03/1999	5.990.089
37	Sarah F. R. Rocha	01/11/2002	64.149.617-7
38	Joana Chagas Xavier	27/01/2002	6.561.622
39	Evelyn Cristina Martins	21/01/1990	46.337.568-3
40	Nathanne C. O. Pavanelli	10/03/1994	43.560.703
41	Naiara Aparecida Martins	12/12/1992	48.918567-8
42	Karine testa	29/09/1994	4.615.898
43	Daniela de Paula Morato	22/04/1994	42.298.321-4
44	Joyce pinheiro Antônio	09/02/1998	27868.442-8
45	Alexia G. Thomaz Franzini	10/08/1998	12.989.809-7
46	Leticia B. de A. Fagundes	26/05/2003	7.100.715
47	Ingrid Scherer Farina	03/04/1998	5.519.687
48	Allanis G. Thomaz Franzini	08/11/2000	132.991.456
49	Taise Silvestre de Oliveira	26/05/1996	5.696.945
50	Natalia de Souza Santos	20/03/1996	385.330.608-07
51	Ana Clara		
52	Maria E. Silva da Costa	19/01/2005	073.779.769-00
53	Alexsandra M. L. Alves	14/02/2006	074.326.369-31
54	Leticia Bembem	27/09/2005	094.089.229-48
55	Raissa A. O. Gonçalves	14/12/2005	115.738.379-38
56	Rubia Blanco Hildebrando	16/05/1978	021.671.459-18
57	Aldo Vicente Farias	29/01/2002	107.077.489-84
58	Enrico Salles Fatuch	07/07/2002	086.281.049-33
59	Gabriel da Silva Branco	11/03/2002	101.765.599-57
60	Gabriel Testoni Schmitz	21/03/2002	072.461.779-57
61	Miguel S. Azevedo Neves	23/09/2002	099.696.869-50
62	Thiago E. R. de Souza	05/02/2002	103.392.519-56
63	Victor Ribeiro Altenrath	20/12/2002	095970419-10
64	Leonardo Fugaza Candido	27/05/2002	062829879-03
65	Lucio Cesar de Sá Borgert	26/07/2003	103.783.439-98
66	Wston dos S. Pedroso	16/01/2003	099004349-51
67	Thiago H. da F. Alcantara	02/12/2002	8.634.075
68	Luan Lucca L. Badoco	24/11/2002	574.375.958
69	Guilherme H. Marsaro	17/02/2002	555.633.494
70	Pablo de Melo	14/11/2002	545.116.302
71	João V. Arantes Ribeiro	01/02/2004	123.858286-93
72	Felipe Ferreira Baptista	23/09/2004	453.333.858-58
73	Thiago Vinicius Gritti	23/06/2004	106.791.029-81



Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí- ABAVI

CNPJ – 06.293.176/0001-65 / DESDE 2003

74	Giovanni Martins Misturini	02/03/2005	110.463.69-10
75	Bernardo Martins de Mello	21/04/2005	097.170.639-58
76	Ronaldo Salau Rodrigues	10/12/2005	054.233.540-99
77	Ryan R. Schiocchet Antônio	09/03/2005	102.425.319-89
78	Roberto Lin Bento Yuan Hu	16/02/2005	108.222.549-56
79	Cristhian Schmitz da Silva	21/05/2005	085.090.369-69
80	Rafael Sandrini	06/02/2005	115.600.829-84
81	Samuel Guterres Deifeid	04/04/2005	121.050.579-77
82	Guilherme D. T.K. Villarino	04/01/2005	458.315.448-85
83	Bernardo Soliman Moreira	11/05/2007	136.923.109-19
84	Artur Fabrin de Campos	06/08/2007	129.694.239-28
85	Júlio Marcel Malin Vernef	25/09/2007	096.969.089-46
86	Miguel Henrique Schwingel	24/04/2007	124.226.519-84
87	Lorenzo Scarpelli Ricci	21/09/2007	528.588.370
88	Vinicius S. do Nascimento	03/06/2007	7.318.492
89	Caetano Buatim Nion	30/04/2007	1.805.054
90	Marcelo Fomari Cerchiar	21/02/2006	093.818.899-29
91	Pedro Bertoglio Marconato	25/11/2006	6.811.035
92	Rodrigo Schmitt Hansen	21/06/2006	11.332.038.442
93	Antônio H. S. Zermiani	10/06/2008	6.746.888
94	Samuel Rodrigues de Souza	17/12/2008	3.121.585.156
95	Pedro L. R. Cunha Tavares	21/12/2009	134.122.279-94

Balneário Camboriú, 18 de Janeiro de 2021.

Romu Romualdo Farias
Presidente da ABAVI



www.LeisMunicipais.com.br



O texto abaixo é a versão original deste Decreto, ou seja,
não contém alterações posteriores, caso tenha ocorrido.

Endereço desta legislação <http://leismunicipais/mdegt>

DECRETO Nº 4350 DE 06 DE ABRIL DE 2006.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DO VALE DO ITAJAÍ - ABAVI"

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72, da Lei nº 933/90 e na Lei Estadual nº 10.436, de 01 de julho de 1997, DECRETA:

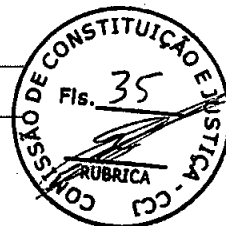
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Basquete do Vale do Itajaí - ABAVI", entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, portadora do CNPJ nº 06.293.176/0001-65, com sede atual na Rua Noruega, nº 481, Bairro das Nações, nesta cidade.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior ficam assegurados à Instituição beneficiada todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 06 de abril de 2006.

Rubens Spornau
Prefeito Municipal



DISTRIBUIÇÃO

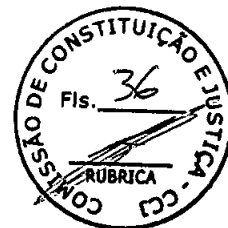
O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0010.3/2022, a Senhora Deputada Ana Campagnolo, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 14 de fevereiro de 2022



Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0010.3/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 0010.3/2022, de autoria da Deputada Paulinha, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí, de Balneário Camboriú.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 9 de fevereiro de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designada à relatoria, nos termos regimentais.

Assim sendo, há que se anotar o que segue.

O art. 2º e 4º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, assim enuncia:

[...]

Art. 2º O Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido, por lei, às entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito do Estado atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

I – a educação gratuita;

II – a saúde gratuita;

III – a assistência social;

IV – a segurança alimentar e nutricional;

V – a prática gratuita de esportes;

VI – a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e das artes;

VII – o voluntariado e a filantropia;

VIII – a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;





- IX – o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
- X – a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XI – os direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar;
- XII – a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; e
- XIII – estudos e pesquisas científicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

Parágrafo único. As entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Estado.

[...]

Art. 4º Não serão reconhecidas de utilidade pública, ainda que desenvolvam atividades com os objetivos descritos no art. 2º desta Lei, as entidades:

- I – de benefício mútuo destinadas a proporcionar serviços ou bens a um número restrito de associados, não extensivos à comunidade em que atuam;
- II – religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas ou que expressem visões devocionais e confessionais;
- III – partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- IV – creditícias que tenham vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal; e
- V – as **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs), assim qualificadas nos termos da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.**

(grifos acrescentados)

Assim, é preciso cotejar os referidos enunciados da Lei de regência da matéria com o que dispõe o Estatuto da referida Associação, vejamos:

[...]

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ tem como objetivos:

- I - Promover, difundir, dirigir, incentivar o basquetebol e o desporto de basquetebol orientada no sentido de um regime Amador e ou **Profissional.**

[...]

Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos a A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ poderá **celebrar contratos ou convênios**, termos de parceria, **contrair empréstimos** mediante aprovação do Conselho de Administração, bem como praticar outros atos e **negociações**





com organismos e entidades nacionais, estrangeiras internacionais, públicas ou privadas, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de seus objetivos.

[...]

Artigo 4º - O Patrimônio da A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ será constituído de bens móveis, imóveis, **títulos, valores** e direitos a ele pertencentes.

[...]

Artigo 5º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Aporte de capital de **seus sócios**

II - doações recebidas

[...]

VI - **recebimentos de direitos autorais**

Artigo 6º - Em caso de desvirtuamento dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ, **os sócios** poderão dele desligar-se promovendo o levantamento dos **recursos aportados em UFIR's a partir da data do aporte.**

Parágrafo Único - Em caso de desinteresse ou dissolução das entidades associadas ou **falecimento dos sócios** da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ é vedado promover o levantamento dos recursos apurados.

[...]

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 7º - A Associação terá as seguintes modalidades de sócios

I - Fundadores: serão as pessoas físicas ou jurídicas participantes do ato de instituição da entidade e que subscreverem a ata de constituição.

II - Individuais: **pessoas físicas que contribuem para o fundo financeiro da associação e solicitam sua inclusão no quadro social da entidade** sob forma prevista neste estatuto.

III - Institucionais: pessoas jurídicas que contribuem para o fundo financeiro da associação e **solicitam sua inclusão no quadro social da entidade** sob a forma prevista neste estatuto, e se faz representar junto a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ **pela indicação formal de um de seus integrantes.**

[...]

Artigo 11 - A **cota mínima exigida como aporte inicial para o ingresso de cada sócio** da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ é de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica.

Parágrafo Primeiro - **Os sócios contribuirão com uma anuidade** no valor correspondente ao descrito no artigo anterior

Parágrafo Segundo - Alteração de **valores referente ao aporte inicial e anuidade** poderá ser definida pela **Assembléia (sic) Geral de Sócios.**





[...]

Parágrafo Único - Os sócios fundadores são isentos do aporte inicial e anuidade ficando todos os outros direitos e deveres subordinados a este estatuto.

[...]

SEÇÃO I - DAS ASSEMBLÉIAS (sic) GERAIS

Artigo 14 - A assembléia (sic) geral é o órgão máximo de deliberação e será constituída pelo conjunto de sócios do (sic) ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ

[...]

Artigo 17 - Compete a Assembléia (sic) Geral

[...]

VIII - Aprovar o ingresso de novos associados mediante voto favorável de 3/4 de seus integrantes, em assembléia (sic), que será o órgão competente para a aprovação do pedido de ingresso.

[...]

Artigo 18 - Assembléia (sic) geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de março, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, para apreciar o relatório das atividades do ano anterior, bem como para analisar e deliberar sobre as contas da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ elaborada pelo mesmo Conselho após o respectivo parecer do Conselho Fiscal, devendo esta prestação de contas observar, no mínimo:

[...]

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos de Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público seja feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

[...]

SEÇÃO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[...]

Artigo 28 - A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL (sic) ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ, caso tenha disponibilidade de caixa, poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade, que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

[...]

CAPÍTULO V - DA EXTINÇÃO

Artigo 38 - A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ extinguir-se-á (sic) nos casos legais ou por deliberação da Assembléia (sic) Geral, pelo voto de [...].

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJA e na hipótese de haver





patrimônio líquido, este será transferido a outra pessoa qualificada nos termos da lei federal 9.790/99, preferencialmente, que tenha mesmo objeto social da extinta.

[...]

(grifos acrescentados)

Diante desses apontamentos, é mister anotar que alguns dos dispositivos estatutários podem suscitar dúvidas quanto à fidedignidade do cumprimento da Lei de regência da declaração de utilidade pública estadual.

Todavia, do que se pode constatar do Histórico e Breve Apresentação da entidade (pp. 27/33), entendemos que sua atuação se enquadra nos requisitos de mérito atinentes às entidades de utilidade pública, vejamos:

[...]

Desde sua criação desenvolve escola de basquetebol, treinamento, competição e evento esportivo de forma gratuita à comunidade, mas especificamente para criança e adolescente.

[...]

Em setembro deste ano abrimos a categoria máster masculino para público com faixa etária de 40 anos +, com o objetivo de orientar as pessoas a fazerem suas atividades físicas através do basquetebol, de forma segura e com qualidade.

[...]

Porém, deve-se observar que, em seu estatuto, são citados, várias vezes, os termos "sócio" e "quadro social", razão pela qual sugerimos que a entidade altere o termo "sócio" para "associado", nos dispositivos estatutários, conforme exigência do Código Civil Brasileiro, no que se refere aos arts. 53 a 61 (Das Associações), e do art. 2.031, *in verbis*:

Art. 2.031. As associações, sociedades e fundações, constituídas na forma das leis anteriores, bem assim os empresários, deverão se adaptar às disposições deste Código até 11 de janeiro de 2007.

Cumpra salientar o que dizem os arts. 44 e 981 da mesma Lei:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

- I – as associações;
- II – as sociedades;





III – as fundações.

[...]

Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.

(grifos acrescentados)

Alertamos, também, para a indevida menção, em seu Estatuto (art. 28), de que a entidade **poderá instituir remuneração para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva**, isso porque, para o demandado reconhecimento de utilidade pública estadual, a **Associação não pode remunerar o cargo da diretoria ou conselho**, conforme determina o inciso VI do art. 3º da Lei nº 18.269/2021, ainda que a entidade tenha enviado uma declaração de não remuneração; do que se constata a inconsistência das informações prestadas a este Poder, senão vejamos:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

VI – **declarar, expressamente, em seu estatuto social** ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, **que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho** e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;

[...]

(grifos acrescentados)

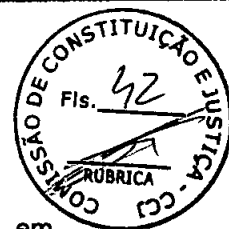
Verificamos, ainda, que a entidade deixou de apresentar os seguintes documentos, quais sejam: (1) o **relatório circunstanciado**, (2) a **declaração de seu presidente atestando a não qualificação como OSCIP**, documentos exigidos pelos incisos VII e IX do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que assim enuncia:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]





VII – demonstrar, em relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

IX – apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

[...]

Informamos, pois, que o relatório tem de ser circunstanciado, referindo-se, mês a mês, aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido (de janeiro a dezembro de 2021, portanto), com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas etc.

Ainda, cumpre anotar que as atas de fundação e de eleição e posse e o estatuto social foram apresentados em cópias simples, encontrando-se, portanto, em desconformidade com a exigência do § 1º do art. 3º da Lei que rege a matéria, que assim prescreve:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

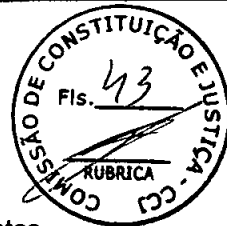
§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.

[...] (grifos acrescentados)

E, finalmente, percebeu-se que a entidade faz menção, no inciso IV do art. 18 e no § 1º do art. 38 de seu Estatuto, à Lei nacional nº 9.790, de 23 de março de 1999, que “Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências”, nestes termos:

Artigo 18 - Assembléia (sic) geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de março, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, para apreciar o relatório das atividades do ano





anterior, bem como para analisar e deliberar sobre as contas da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ elabora pelo mesmo Conselho após o respectivo parecer do Conselho Fiscal, devendo esta prestação de contas observar, no mínimo:

[...]

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos de Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público seja feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

[..]

Artigo 38 - A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJAÍ extinguir-seá (*sic*) nos casos legais ou por deliberação da Assembléia (*sic*) Geral, pelo voto de [...]

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO VALE DO ITAJA e na hipótese de haver patrimônio líquido, este será transferido a outra pessoa qualificada nos termos da lei federal 9.790/99, preferencialmente, que tenha mesmo objeto social da extinta.

[...] (grifos acrescentados)

Nesse contexto, é fundamental assinalar que a referida Lei nacional nº 9.790, de 1999, enuncia, em seu art. 18, que:

[...]

Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos aos requisitos para tanto exigidos, **sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até cinco anos contados da vigência desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)**

§ 1º Findo o prazo de cinco anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 2º Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta Lei.

[...]

(grifos acrescentados)

Em pesquisa ao *site* do Ministério da Justiça, verificou-se que a entidade não é qualificada como OSCIP. Por isso, esclarecemos que, caso a





entidade requeira tal qualificação, terá que renunciar à declaração de utilidade pública estadual. Sugerimos, pois, que, para evitar qualquer controvérsia jurídica, seja feita a alteração de seu Estatuto (no inciso IV do art. 18 e no § 1º do art. 38) para descaracterizar vínculo com a denominação "OSCIP" (Lei nº 9.790, de 1999).

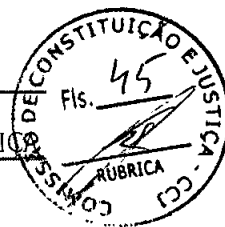
Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí, de Balneário Camboriú, para que encaminhe aos autos os documentos faltantes e/ou em desconformidade com os requisitos legais, a fim de que se possa dar à proposta de lei a adequada tramitação processual.

Sala das Comissões,

15/03/2022

Deputada Ana Campagnolo
Relatora





FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global

rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) ANA CAMPAGNOLO, referente ao

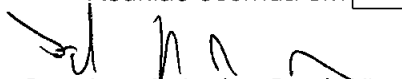
Processo PL./0010.3/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 36 Δ 44.

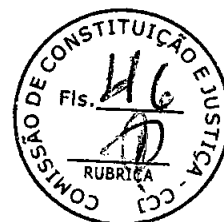
OBS.: Requerimento de diligência

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 15/03/2022


Coordenadoria das Comissões
Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



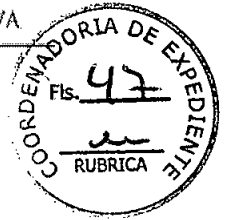
Requerimento RQX/0021.9/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0010.3/2022 à Coordenadoria de Expediente para realização de Diligência Externa, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 15 de março de 2022

Milton Hobus
Presidente da Comissão


Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matricula 3781



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, o PL./0010.3/2022, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí, do Município de Balneário Camboriú”.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo